



ERRATA

PORTARIA Nº 039/FPS/PMJP/2020

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo (combustível) e serviços automotivos, fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de material de consumo (combustível) e serviços automotivos, fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Priscila Midiã Martins Nascimento
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Élide de Fátima Vieira da Silva

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 079/FPS/PMJP/2019.

Onde se lê: Ji-Paraná, RO, 13 de dezembro de 2019.

Leia-se: Ji-Paraná, RO, 13 de julho de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de setembro de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019